



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## LEI Nº50/2019.

**"DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO "GANHA TEMPO MUNICIPAL" NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais;

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Nova Aliança o "GANHA TEMPO MUNICIPAL".

**Parágrafo único** – Os Serviços e obrigações a serem atribuídas ao "GANHA TEMPO MUNICIPAL", ficarão a cargo do chefe do Poder Executivo Municipal conforme a necessidade.

**§ 2º** - O "GANHA TEMPO MUNICIPAL" passa a partir desta data a ter a seguinte denominação:

"GANHA TEMPO MUNICIPAL AVELINO FRANCISCO PITA"

**§ 3º.** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança 20 de dezembro de 2019.

  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Aline Lellis Devechi Menis  
Escrituraria Exp. Administrativo

